



# ALTERAÇÃO DA FMP NO PL DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO E A VULNERABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL ASSOCIADA

RUFFATO, V. J.

SENA, J. A.; FREITAS, M. A. V.

Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais (IVIG/Coppe) Avenida Pedro Calmon, s/nº - Prédio anexo ao Centro de Tecnologia Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP: 21945 - 970 Rio de Janeiro RJ Tel: (21) 2562 - 8258/8259 Fax: (21) 2270 - 1586 veraruffato@gmail.com

---

## INTRODUÇÃO

Atualmente, encontra-se em votação no poder legislativo o Projeto de Lei nº 1876 de 1999, que se obriga a revisar o código florestal brasileiro Lei nº 4771 de setembro de 1965. Uma de suas alterações trata da modificação das delimitações da Faixa Marginal de Proteção (FMP), sem considerar a variedade de nossos corpos hídricos e sem a elaboração de um estudo específico.

Apesar de já comprovada a importância da preservação da FMP, esta vem sofrendo uma pressão de ocupação cada vez mais forte devido ao crescimento econômico do país, tanto na fronteira agrícola quanto nas grandes cidades, gerando assim um grande conflito de interesses.

## OBJETIVOS

O presente estudo consiste em uma análise crítica das alterações da Faixa Marginal de Proteção (FMP) propostas no Projeto de Lei (PL) nº 1876, de 1999, e das consequências decorrentes da ocupação das margens desses corpos hídricos com prejuízos ambientais, econômicos e ao aumento do risco de alagamentos, enchentes e da vulnerabilidade ambiental.

## MATERIAL E MÉTODOS

A hipótese deste trabalho é que a redução da FMP proposta no PL nº 1876, além de causar prejuízos ambientais para a bacia hidrográfica tende a agravar a vulnerabilidade ambiental das áreas diretamente relacionadas. Para a análise de todas estas questões, se faz necessária o estudo exaustivo do Projeto de Lei (PL) nº 1876 em conjunto com o Parecer do relator deputado federal Aldo Rebelo em conjunto com uma revisão bibliográfica dos dados do IBGE (a nível nacional) e da Defesa Civil do estado do Rio de Janeiro sobre tragédias naturais, além de diversos trabalhos técnicos e científicos relacionados ao tema, com a finalidade de exemplificação e criação de estudos de caso.

## RESULTADOS

As duas principais alterações feitas no texto original de 1965 pelo PL nº 1876 foram a redução da faixa a ser preservada em cursos d'água com menos de 5 metros de largura, que passou a ter 15 metros de FMP em vez dos 30 metros previstos atualmente, e a inclusão de um novo tópico determinando uma FMP fixa de 30 metros em áreas urbanas, independente do tamanho do corpo hídrico.

A fim de justificar essas alterações, o Deputado Aldo Rebelo utiliza em seu relatório a comparação com a legislação menos restritiva vigente em alguns países estrangeiros. Contudo, nenhum estudo técnico - científico foi considerado como embasamento para as de-

terminações das categorias de faixas marginais a serem preservadas. Deste modo, a simples comparação com a legislação de outros países, mesmo que estas sejam respaldadas em estudos específicos, não são trivialmente extravassáveis, principalmente para corpos hídricos de características tão distintas para não dizer peculiares como os encontrados no Brasil.

Um grande fator técnico não considerado é a necessidade de manutenção da FMP para que a mesma atue como área de contenção de enchentes, visto que este é um dos desastres naturais mais prevalentes nas Regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste atualmente, conforme publicado pelo IBGE no estudo Brasil (2009).

Tal dado também foi evidenciado no estudo de MARCELINO (2008) que evidencia as inundações como os tipos de desastres mais comuns no país, freqüentemente sendo estas 59% dos registros totais, seguidas pelos esbarramentos, com 14% de registros.

Parte dessas inundações são conseqüências de eventos meteorológicos brutos com precipitações acima da média, porém, parte deles também é oriunda de evento periódico e sazonal como citado por SILVA (2009) em seu trabalho.

Em relatório elaborado pelo IBGE, em parceria com alguns Ministérios, tendo como base informações municipais, concluiu-se que as inundações que se destacam entre os maiores desastres naturais do país estão associadas à degradação de áreas frágeis e são potencializadas pelo desmatamento e ocupação de áreas de proteção permanente, entre elas a FMP. Dados do mesmo estudo revelam que cerca de 50% dos municípios brasileiros declararam ter sofrido algum tipo de alteração ambiental nos 24 meses anteriores à pesquisa, sendo 19% relacionados às inundações. (BRASIL, 2005).

Ao analisarmos mais especificamente o Estado do Rio de Janeiro, com base nos dados da Defesa Civil Estadual e Nacional, temos que a maior parte dos eventos críticos ocorridos no estado é referente a enchentes, totalizando 86% dos casos registrados, sendo 47% da amostragem de inundações bruscas e 12% de alagamentos.

Em um estudo realizado pelo IVIG COPPE/UFRJ foi destacado, mais uma vez, o desmatamento da mata ciliar e ocupação das margens dos rios como fatores diretos ou indiretos que acarretam o agravamento de alagamentos e inundações no estado.

## CONCLUSÃO

Através dos dados levantados por este trabalho, pode-se verificar que problemas relacionados a enchentes são recorrentes em todo o país e que a não preservação da

mata ciliar, FMP e a ocupação das margens dos rios são sempre evidenciadas como causas do agravamento deste quadro.

Apesar do atual crescimento econômico em que o país se encontra e da grande pressão de ocupação sobre as áreas ainda preservadas de nossos ecossistemas naturais, entre eles as faixas de proteção marginal (FMP), não podemos permitir que este resulte em riscos e prejuízos sócio - econômicos e ambientais para população e os meios de produção. Desta forma, cabe aos governantes assumir uma visão mais crítica e responsável ao elaborar regulamentações tão importantes como o Código Florestal que define e delimita os usos das APPs.

Desta forma, podemos concluir que uma revisão das faixas estabelecidas no Código Florestal para a FMP, principalmente no que diz respeito a torná-las mais estreitas, só se faz viável através de uma análise minuciosa de estudos realizados nas diferentes bacias hidrográficas, ecossistemas e solos encontrados em nosso país. Assim, seria mais aconselhável a adoção de parâmetros específicos para cada bacia hidrográfica, visto a dificuldade de generalização deste tipo de regulamentação.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 4771 de 15 de Setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 16 set. 1965. Seção 1, p. 9529.

BRASIL. Projeto de Lei nº 1876 de 19 de Setembro de 1999. Brasília, DF, 1999. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao>. Acesso em: 17 de março de 2011.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa de informações Básicas Municipais. Perfil dos Municípios Brasileiros. Brasília, 2005.

REBELO, A. Parecer do relator deputado federal Aldo Rebelo (PCdoB - SP) ao Projeto de Lei nº 1876/99 e apensados. Congresso Nacional. Brasília, 2010.

FAPERJ Projeto AquaClima RJ: Desenvolvimento de Técnicas e Tecnologias de Informação e de Uso Eficiente dos Recursos Hídricos para Adaptação do Estado do Rio de Janeiro aos Riscos das Mudanças Climáticas Globais. Final report. Rio de Janeiro, 2000.

SILVA, J. P. R. P.. Mapamento de inundações no Brasil: Proposta de gestão ambiental através de um Sistema de Informações Geográficas. 2009.

MARCELINO, E. V. Desastres naturais e geotecnologias: conceitos básicos. Santa Maria: INPE, 2008. 40p.